

**PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1336A-20****SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO****ADITAMENTO 3**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1336A-20, a ITAIPU responde a pergunta realizada por interessada nesta licitação:

**PERGUNTA 1.**

“Ao avaliarmos os documentos deste processo, identificamos que alguns itens não se aplicam para uma empresa Gerenciadora de Benefício Medicamento (uma PBM), pois, uma gerenciadora parametriza em seu próprio sistema autorizador (que estão na rede credenciada), as regras estabelecidas pela empresa, para que o processo de compra seja automatizado, atuando de acordo com o parametrizado. Desta maneira, podemos citar aqui 1 exemplo dos itens exigidos: apresentação de Guia de autorização (Anexo A). Como as regras do benefício (cobertura como classe terapêutica, percentual de subsídio, limite se houver, etc) e elegibilidade definida pela Itaipu já estarão cadastrados no sistema da PBM, este guia não se faz necessário, pois o processo de compra é totalmente automatizado. Como exemplo deste item, a ITAIPU estaria disposta a entender os itens que podem ser inovados em seu programa, de acordo com o que uma PBM pode oferecer? Solicitamos por gentileza nos retornar até amanhã, para que possamos avaliar se faz sentido seguir no processo com os demais passos.”

**RESPOSTA**

Favor remeter-se à resposta do Aditamento 2 da Pergunta 1, letra “c”, publicado em 08.12.21. No entanto, qualquer forma de disponibilização de cobertura diferente da guia ficará sujeita a avaliação pela ITAIPU no decorrer do CONTRATO, conforme estabelecido no subitem 3.2.2 das Especificações Técnicas, Anexo I do CBC.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 1336A-20.

---

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 10 de dezembro de 2021
---	---

---